



# Universidade Estadual de Maringá

## CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

### RESOLUÇÃO Nº 045/2017-CI/CCA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 13/09/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

Aprova o **1º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 054/2015** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária para a **prorrogação dos prazos**.

Considerando o contido no **Processo nº 1.094/2015-PRO**;  
considerando a Resolução nº 015/2015-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 924/2017-PJU;  
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 06 de setembro de 2017;

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o **1º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 054/2015** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária para a **prorrogação dos prazos**: de **execução do projeto** até 01/12/18; para **prestação de contas** até 01/01/19; para **avaliação e procedimentos** internos da Fundação Araucária até 01/03/19; e de **vigência** até 01/03/19.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de setembro de 2017.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/09/2017. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)